



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1426/2017 – de 24 de Outubro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar advindo de operação de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Paula Freitas, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Paula Freitas, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 1778	Obras e Instalações	1.200.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1778	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- a) As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.419/2017.

Art. 4º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2017.


Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

Jornal DDM - An P

Edição nº 1366

Data 25, 10, 17

Página nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1426

EMENTA: Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar advindo de operação de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Paula Freitas, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Paula Freitas, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 1778	Obras e instalações	1.200.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1778	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas: As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.419/2017.

Art. 4º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D257C364

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017. Edição 1366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>